



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 079/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL: 031/2023**

**PARA REGISTRO DE PREÇO / TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal 003/2018 (que institui tratamento diferenciado e favorecido a microempresa e a Empresa de Pequeno Porte) e o Decreto Nº 030/2015 (que regulamenta o sistema de Registro de Preços em âmbito Municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015.

*"Por força do Decreto Municipal 003/2018, de 15 de janeiro de 2018, somente poderão participar do referido pregão empresas localizadas em um raio de até 120 km do município de Frei Lagonegro-MG, considerando que a licitação refere-se à aquisição de materiais e insumos de informática, conforme autoriza o art. 1º, § 3º, III e IV d do referido decreto e em conformidade com o Decreto Federal nº 8.538/2015".*

**Objeto:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data:** 12/01/2024

Horário: 08:00horas.

**Local:**

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG

Rua Cabral, nº 46 – Centro – Cep: 39.708-000

Telefone: (33)3433-9001, E-mail: [licitacafrei@gmail.com](mailto:licitacafrei@gmail.com), Portal eletrônico:

<http://www.freilagonegro.mg.gov.br>

**PREGOEIRO**

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**  
**PAL Nº 079/2023 –PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREÂMBULO**

O Município de Frei Lagonegro – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, CEP: 39.708-000 inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.615.008/0001-25 por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 015/2022, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93 Lei Federal Nº. 10.520/2002 Decreto Federal Nº 8.538/2015, Lei Complementar Nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores, no Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a Modalidade Pregão), Decreto Municipal Nº 030/2015 (que regulamenta o registro de Preço (SRP), com Registro de preço para a aquisição de materiais de informática em atendimento as demandas de todas as secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, conforme anexo I do edital, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatórias.

Ocorrendo decretação de feriados ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**Da SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA:** 12/01/2024

**HORA:** 08:00horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, Rua: Cabral, n.º 46, Centro, Frei Lagonegro – MG.

**OBS:** Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente. Os horários mencionados neste Edital referem – se ao horário de Brasília.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO-MG,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro – MG bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

**ABERTURA – SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

<b>LOCAL:</b> Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, CEP: 39.708-000
<b>DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGA DOS ENVELOPES</b>  12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas
<b>ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES</b>  12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas

**II – OBJETO**

**2.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

**2.2. Integrantes do processo:**

**2.2.1 Órgão Gerenciador:** Município de Frei Lagonegro através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**2.2.2 Fornecedor:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**2.2.3 Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

2.3 – Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Minuta do Anexo I -	Termo de Referência
Minuta do Anexo II -	Modelo de Proposta
Minuta do Anexo III -	Minuta da Ata de Registro de Preços
Minuta do Anexo IV -	Modelo de Termo de Adesão de Carona
Minuta do Anexo V -	Modelo de Procuração Particular
Minuta do Anexo VI -	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Minuta do Anexo VII -	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
Minuta do Anexo VIII -	Modelo de Declaração de não dispor em seu quadro servidor público.

---

---

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os fornecedores que realizem atividades no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2. Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

3.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, estadual ou Municipal;

3.2.4. Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p>		
<p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		<p>Tele fax: (33)3433-9001</p>

3.2.5. Que possuam participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Frei Lagonegro.

3.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.5 – A participação nesta licitação nos itens cujo valor total é inferior a R\$80.000,00(oitenta mil reais) é **PREFERENCIAL** às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. 3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou equiparada.

**3.5.1.** Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

c) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p> <p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33)3433-9001</p>		

---

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

---

4.1 Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social todas as alterações ou da respectiva consolidação ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do [Anexo V](#), deste Edital) com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

4.1.3 A Procuração deverá ser acompanhada da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

4.1.4. Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do [Anexo VI](#), deste Edital).

4.2. Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

4.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.4. Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo Pregoeiro.



	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000		
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com		Tele fax: (33)3433-9001

**4.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.2.8.1 neste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

**a)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

**b)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa, ou,

**c)** Declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, junto ao credenciamento.

**4.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**4.7.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**4.8.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.1.4 e 4.5 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados proposta ou habilitação, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da oportunidade em que após a retirada do documento de credenciamento e/ou declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

---

---

## 5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

---

---

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta – **Anexo II**, deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**5.1.1 – Preço unitário de cada item, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo, tipo, peso ou medida, fabricante do produto cotado deverá constar na proposta, em conformidade com a descrição contida no item I; OBS! Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha em formato ARQUIVO GERADO PELO SISTEMA DA E&L. CASO NÃO APRESENTE A PROPOSTA DIGITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.**

5.1.2 – MARCA do produto ofertado.

5.1.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.1.3.1 – A interposição de recursos por qualquer dos licitantes importará na suspensão do prazo de validade da proposta.

5.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.3 – Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em

---

---

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

---

---

### **6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

6.1.1 – Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

6.1.2 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

6.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000		
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com		Tele fax: (33)3433-9001

6.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**;

6.2.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;

6.2.4 – Certificado de Regularidade perante **o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

6.2.5- Comprovante de **regularidade perante a Justiça do Trabalho** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.2.6 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

6.2.6.2 – A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.2.6.3 – O prazo previsto no item 6.2.8.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pelo Município Frei Lagonegro.

6.2.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

## **6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p> <p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33)3433-9001</p>		

6.3.1 – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

#### **6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ, atestando a qualidade dos produtos ofertados e pontualidade na entrega dos produtos;

#### **6.5 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL**

6.5.1 – Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal ([Anexo VII](#)).

6.5.2 – Modelo de Declaração de não dispor em seu quadro servidor público. ([Anexo VIII](#)).

6.6 – A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a proponente. Caso não apresente o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela prefeitura da sede da licitante será considerado desclassificado. Será aceito alvará com vigência mínima até a data de publicação do edital.

**6.7 – Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de Regularidade Fiscal junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

**6.8 – Serão admitidas cópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.**

6.9 – Os documentos retirados da Internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.10- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

---

---

**7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

---

---

7.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Frei Lagonegro, localizada na Rua Cabral, 46 – Centro – Frei Lagonegro – MG, até a data e horário determinados no item 1.3 deste Edital, não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, devendo ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

<p><b>A/C DA PREGOEIRO TIAGO SOUSA DAS MERCÊS</b></p> <p><b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b></p> <p><b>Envelope 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023</b></p> <p><b>DATA: 12/01/2024.</b></p>	<p><b>A/C DA PREGOEIRO TIAGO SOUSA DAS MERCÊS</b></p> <p><b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b></p> <p><b>Envelope 2 – “DOCUMENTAÇÃO”</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023.</b></p> <p><b>DATA: 12/01/2024.</b></p>
--	---

---

---

**8 – DA SESSÃO DO PREGÃO, DO JULGAMENTO.**

---

---

8.1 – No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos representantes dos licitantes e posteriormente a abertura das propostas comerciais.

8.1.1 – Abertas as propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.2 – Após a abertura da sessão de Pregão no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro poderá iniciar ou marcar nova data para abertura da sessão de lances, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**8.2 – DOS LANCES**

8.2.1. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>  <b>FREI LAGONEGRO</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000		
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com		Tele fax: (33)3433-9001

8.2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

8.2.3 O credenciamento far-se-á por meio do ato constitutivo da empresa ou procuração, se for particular (**Anexo V**), onde deverão constar poderes expressos para formulação de propostas, em lances verbais, para interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame.

8.2.3.1 O credenciado deverá apresentar Cédula de Identidade ou equivalente, não lhe sendo permitido representar mais de uma empresa.

8.2.4. Em se tratando de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, com suas alterações posteriores, é obrigatória, no momento do CREDENCIAMENTO, a apresentação da Declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa.

8.2.5. Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

8.2.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.6 Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

8.2.6.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.7.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

8.2.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.2.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições inabilitatórias.

8.2.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora provisória do certame.

### **8.3 – DO JULGAMENTO**

8.3.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3.2 – Encerrada a etapa de lances e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

8.3.2.1 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.2.2 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar sua situação de regularidade.

8.3.3.1 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.3.2 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances,

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p>		
<p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		<p>Tele fax: (33)3433-9001</p>

8.3.3.3 – Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.3.3.3.1 – Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pelo Município de Frei Lagonegro;

8.3.3.3.2 – Contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.3.4 – o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.3.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital e seus anexos, será declarado o proponente vencedor provisoriamente.

8.3.5 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor provisoriamente.

8.3.6 – Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.3.6.1 – O Pregoeiro convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance INFERIOR ao melhor lance.

8.3.6.2 – Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.6.3 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.3.

8.3.6.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 6.2.8, para a devida e necessária regularização.

8.3.6.3.2 – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal e trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de Pregão para o



	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p> <p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33)3433-9001</p>		

item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados para a retomada da sessão de Pregão do item em referência.

8.3.6.4 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo o seu preço registrado para o objeto do certame.

8.3.6.5 – Se a pequena empresa não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.6.6 – Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, o Pregoeiro registrará o preço do objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

8.3.6.7 – O disposto neste item (8.3.6) somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

8.3.7 – Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.3.8 – Da sessão do Pregão, o Pregoeiro gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

---

---

## 9- DOS RECURSOS

---

---

9.1 – A manifestação da intenção de interpor recurso quanto às decisões do Pregoeiro será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias uteis.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3 – Recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

9.5 – O Município de Frei Lagonegro não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cabral, 46 – Centro – Frei Lagonegro – MG, Edifício sede do Município de Frei Lagonegro, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

---

**10 – DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

---

10.1 – O Pregoeiro registrará os preços para o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso, ou quando existir e for decidido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço do objeto ao licitante vencedor, quando o Pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento licitatório.

10.3 – Mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, as licitantes classificadas, obedecida a ordem de classificação, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do detentor do preço registrado.

10.3.1 – Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

---

---

**11 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o Município de Frei Lagonegro, respeitada a ordem de classificação, convocará os licitantes com preços registrados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas na Ata.

11.2 – A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Município de Frei Lagonegro, através de seu Prefeito Municipal, e pelos licitantes cujos preços forem registrados.

11.3 – A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Frei Lagonegro, conhecimento de fato ou circunstância

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000		
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com		Tele fax: (33)3433-9001

superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser convocado os licitantes remanescentes para registrar o preço.

11.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Frei Lagonegro a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para locação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

11.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Frei Lagonegro, optar pela locação do item cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

11.5 – Durante a vigência do Registro de Preços, o Município de Frei Lagonegro convocará os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

11.6 – O Município de Frei Lagonegro avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

11.6.1 – Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Município de Frei Lagonegro, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

11.6.2 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.7 – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Frei Lagonegro, negociará com o fornecedor sua redução.

11.7.1 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.8 – Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p>		
<p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		<p>Tele fax: (33)3433-9001</p>

preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

11.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.7.1 e 11.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

11.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.7.1 e 11.8, o Município de Frei Lagonegro, poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

11.11 – Não havendo êxito nas negociações, o Município de Frei Lagonegro, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens respectivos.

11.12 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município de Frei Lagonegro e do Fornecedor.

11.13 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, prorrogável nos termos da legislação vigente.

11.14 – É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

11.14.1 – A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato.

11.14.2 – O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

11.15 – Poderá ser realizado Termo aditivo à Ata de Registro de Preços, para a alteração de quantidades a que se refere a alínea “b”, do inciso I, do art.65 da Lei 8.666/93.

11.15.1 – No caso de celebração de contratos decorrentes dessa Ata de registro de preços, estes não poderão sofrer alterações quantitativas nos termos do item 11.15.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

---

---

**12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

12.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo III.

12.1.1 – O detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

11.1.2 – Caso o licitante com preço registrado não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de e-mail ou Correio.

12.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

---

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

---

13.1.A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

13.2. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3. Os produtos licitados deverão ser fornecidos dentro do melhor padrão de qualidade.

13.4.O fornecedor registrado é obrigado a substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar (em) vícios, defeitos, incorreções e outros.

13.5.O Fornecedor registrado deverá **efetuar a entrega de qualquer quantidade solicitada do(s) produto(s) no almoxarifado ou local indicado pelo responsável**, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Frei Lagonegro, no horário de funcionamento destas, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

contrato/Ata ou na autorização de fornecimento, no prazo de, **NO MÁXIMO, 05 (cinco) dias** úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedido pelo Município de Frei Lagonegro, ressalvados os motivos de força maior.

13.6.A Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Frei Lagonegro não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

13.7.O fornecedor Registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência do referido Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.7.1 – Serão indispensáveis a apresentação, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade das seguintes certidões fiscais: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.8.A tolerância do Município de Frei Lagonegro com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Fornecedor Registrado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

13.9.A recusa injustificada do Fornecedor Registrado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

---

---

## **14 – DO PAGAMENTO**

---

---

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Frei Lagonegro, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

14.1.2 – Apresentar, a cada fatura, comprovação de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

14.1.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.1.4-Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

14.1.5-Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

14.1.6- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

---

---

## **15 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

---

15.1-Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

15.1.1.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Frei Lagonegro para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

15.1.3.Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de prestação de serviços, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

15.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Frei Lagonegro, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

15.1.5. Fica facultado ao Município de Frei Lagonegro realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

15.1.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Frei Lagonegro, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Frei Lagonegro.

15.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

15.1.6.3ª planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

---

---

**16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

16.1 – Não apresentando o beneficiário do registro de preços situação regular no ato da assinatura do contrato ou documento equivalente sendo indispensável a apresentação, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade das seguintes certidões fiscais: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; ou recusar-se a assiná-lo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

16.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – multas;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p>		
<p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		<p>Tele fax: (33)3433-9001</p>

16.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Frei Lagonegro;

16.1.4 – indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2 – A multa será aplicada à razão de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.3 – As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 16.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10(dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

16.4 – As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pela respectiva contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

### **16.5 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

16.5.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas, garantida a ampla defesa, àqueles que:

16.5.1.1 apresentarem documentação falsa;

16.5.1.2 – deixarem de apresentar documentação exigida para o certame;

16.5.1.3 – ensejarem o retardamento do Pregão ou da execução do objeto da licitação;

16.5.1.4 – não mantiverem a proposta;

16.5.1.5 – falharem ou fraudarem a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

16.5.1.6 – comportarem-se de modo inidôneo; ou

16.5.1.7 – cometerem fraude fiscal e trabalhista.

---

## **17 – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1 – O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Frei Lagonegro.

---

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1 – Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**

18.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até 03 (três) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2.1 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Frei Lagonegro, Rua Cabral, Nº 46, Centro, Frei Lagonegro – MG, podendo ser endereçados por e-mail para o endereço: licitacaofreilagonegro@gmail.com no mesmo prazo do item 17.2.

**18.2.2 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).**

**18.2.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;**

**18.2.4 – Será designada nova data para realização do certame quando:**

**18.2.4.1 – for acolhida a impugnação contra o ato convocatório,**

**18.2.4.2 – o Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no item 18.2.3,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**18.2.4.3 – houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.**

**18.2.5 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.**

**18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.**

**18.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.**

**18.5 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.**

**18.6 – O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;**

**18.7 – É vedado ao licitante detentor do preço registrado subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.**

**18.8 – Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao Município de Frei Lagonegro;**

**18.8.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.**

18.8.2 – Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

18.8.3- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p> <p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33)3433-9001</p>		

18.8.4 – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.9 – Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

18.9-1- Os envelopes de Habilitação pertencentes às licitantes que não lograram êxito no certame após a assinatura do(s) contrato(s) pelo(s) adjudicatário(s), ficarão disponíveis para retirada pelo período de 30(trinta) dias, sendo que após este prazo o pregoeiro poderá eliminar o envelope de habilitação da licitante.

18.9-2- Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta realinhada de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

18.10- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.10.1 – A anulação do procedimento licitatório induzirá à da Ata ou contrato.

18.10.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.10.3 – A anulação de ato não induz, necessariamente, àquela do procedimento, podendo ser aproveitados os atos legalmente praticados antes da referida anulação.

18.11 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.12 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 13:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (33) 3433-9001

18.13 – Este Edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cabral, N°46, centro – MG, Edifício sede do Município de Frei Lagonegro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**Frei Lagonegro, de 26 de dezembro de 2023**

---

**TIAGO SOUSA DAS MERCÊS**

*Pregoeiro(a) Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e insumos de informática em atendimento as demandas de todas as secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, conforme o presente anexo do edital.

**1.1.1.** Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

**2 – DOS ITENS E QUANTIDADES**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

**2.2.** Todos os itens deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

**2.3.** Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

**2.4.** No preenchimento da Proposta, **o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

**2.4.1-** O objeto licitatório deverá ser entregue junto ao Município de Frei Lagonegro/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa prefeitura, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com as necessidades das secretarias, a entrega deverá ser feita no local e horário informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

**2.5.** Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ALICATE GRINPAGEM, ALICATE DE CRIMPER HYX, USE PROFESSIONAL, COMBATIVELY COM CABS DE REED RJ11 RJ12 E RJ45 POSSUMLAMINAS PARA DECAPOD E COSTAR O CAB DE REED METAL DE ALTA RESISTENCIA	Unidade	5,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

2	CABO DE FORÇA CABO DE FORÇA MD91.5M NBR 14136 3X0 5815 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CARACTERISTICAS; ESPECIFICAÇÕES CABO DE FORÇA TIPO TRIPOLAR POSSUI SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3X0,50MM COMPRIMENTO 1.5 METROS COR PRETO CABO PARA FONTE DE COMPUTADOR CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 CABO DE FORÇA MD9 GARANTIA 03 MESES PESO 130 GRAMAS	Unidade	10,00	0,00	0,00
3	CABO DE REDE CAIXA COM 305 METROS CUMPRE OS REQUISITOS FISICOS E ELETRICOS DAS NORNAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO /IEC118012. O CABO ESTA DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES 3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTES PADROES ATUAIS DE REDES CITADOS:	CAIXA	2,00	0,00	0,00
4	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CYAN 38 ML GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 711 CYAN DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO GOTA DE TINTA 5.5 PL	Unidade	50,00	0,00	0,00
5	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO GOTAS DE TINTAS 5.5 PL TIPOS DE TINTA COM CORANTES	Unidade	60,00	0,00	0,00
6	CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETO DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO RENDIMENTO DA PAGINA BRANCO E PRETO 170 PAGINA GOTA DE TINTA 5 PL TIPOS DE TINTA COM CORANTES:	Unidade	30,00	0,00	0,00
7	CARTUCHO DE TINTA HP711 AMARELO 38ML GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO GOTA DE TINTA 5.5 PL INJETORES DA CABEÇA DE IMPRESSAO 1376 TIPOS DE TINTA COM CORANTES	Unidade	50,00	0,00	0,00
8	CARTUCHO DE TINTA HP711 MAGENTA 38 ML GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO GOTA DE TINTA 5.5 PL	Unidade	50,00	0,00	0,00
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMARELO T140420 ORIGINAL GENUINO COR AMARELO PARA USO EM 560WD 620FWD 42WD 525FW 3012 CONTEUDO 10ML MODELO T140420	Unidade	80,00	0,00	0,00
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CIANO T140220 GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA EPSON T140220 PARA USO EM TX560WD 620FWD WF3012 T42WD TX525FW CONTEUDO LIQUIDO 10ML	Unidade	80,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MAGENTA T14320GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA EPSONMODELO T140320 COR MAGENTA PARA USO EM 560WD 620WD 42WD 525FW 3012 MODELO T140320 CONTEUDO LIQUIDO 10ML	Unidade	80,00	0,00	0,00
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON PRETO T140120 GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA USO EM EPSON STILUS TX620FWD EPSON WORKFORCE T42WD EPSON WORKFORCE WF3012 CONTEUDO LIQUIDO 25 ML	Unidade	100,00	0,00	0,00
13	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN410 GENUINO ORIGINAL MODELOS SUPTADOS HL-2130 DCP 7055 TIPO DE CARTUCHO ALTO RENDIMENTO COR DO CARTUCHO PRETO	Unidade	30,00	0,00	0,00
14	CARTUCHO DE TONER HP 12A PRETO LASER JET ORIGINAL SKU Q2612 AB TONER HP COR:PRETO REMDIMENTO;2.500 PÁGINAS IMPRESSORAS HP LASER JET SÉRIES 1010 E 1020,IMPRESSORA HP LASER JET SÉRIES 3015,3020,3030,3050,3050Z,3052 E 3055 ALL-IN - ONE E HP LASER JET M1005MFP	Unidade	20,00	0,00	0,00
15	CARTUCHO DE TONER HP 2612A PRETO 1.6K GENUINO ORIGINAL HP PART NUMBER Q2612A HP12 <sup>a</sup> HO1022 PRINTER HP3015 PRINTER HP 3050 PRINTER HP LASER JET 3015 PRINTER HP LASERJET 3020 PRINTER HP LASER JET 3030 PRINTER HP LASER JET 3050 PRINTER HP LASER JET 3052 PRINTER	Unidade	30,00	0,00	0,00
16	CARTUCHO DE TONER HP 285A PRETO 1.6K GENUINO ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET PRO SERIE P1100 MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO SERIE M1130 E 1210 COR DO CARTUCHO PRETO	Unidade	150,00	0,00	0,00
17	CARTUCHO DE TONER HP 83A PRETO LASER JET ORIGINAL GENUINO COMPATIBILIDADE DE HARDWARE HP LASER JET PRO MFP SERIE M125 HP LASE JET PRO MFP SERIEM127 HP LASER JETPRO M201N HP LASER JET PRO M201DW HP LASE JET PRO MFP M225DN HP LASER JET PRO MPF M225DW COR DO CARTUCHO PRETO	Unidade	30,00	0,00	0,00
18	CARTUCHO DE TONER LEXMARK 352 DN LEXMARK ORIGINAL GENUINO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER MONOCROMATICO VALOR CAPACIDADE 3.500	Unidade	30,00	0,00	0,00
19	CARTUCHO DE TONER P/ HP 201A PRETO LASER JET ORIGINAL GENUINO TONER SAMSUNG CLT-K404S COR PRETO IMPRESSORAS COMPATÍVEIS:XPRESS C480FW	Unidade	20,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

20	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG MLTD111 GENUINO ORIGINAL CARTUCHO TONER P/SANSUNG PRETO MLT-D111S COMPATIBILIDADE DE HARDWARE COMPATIBILIDADE XPRESS M2020 XPRESS 2070 COR DO CARTUCHO PRETO	Unidade	20,00	0,00	0,00
21	CARTUCHO DE TONER RICOH MP402SPF GENUINO ORIGINAL	Unidade	20,00	0,00	0,00
22	CARTUCHO DE TONER SANSUG MMLTD- 204 GENUINO ORIGINAL UTILIZADOEM M-3325ND M3325ND M3825 M3825DW M3825DW M3825ND M 3825ND M4025 M4025ND M 4025ND M3375 M3375FDM 3375FD M3875M 3375FD M3875 M3875FWM 3875FW M3875FD M3875FDM4075FR M-4075FR M4075 M4075FWM-4075FW RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 5000PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 TONER ORIGINAL	Unidade	100,00	0,00	0,00
23	CARTUCHO DE TONNER RICOH IMP430F ORIGINAL GENUINO ORIGINAL TONER RICOH IM 430/IM 430F/ORIGINAL 17.4K	Unidade	25,00	0,00	0,00
24	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANO'PRETO 40 16 MLGENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CANON PG41 PRETO 12 ML PARA COM IMPRESSORAS CANON IP 1900 MP190	Unidade	60,00	0,00	0,00
25	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122XL PRETO ORIGINAL GENUINO RENDIMENTO DA PAGINA ( BRANCO E PRETO) 480 PAGINAS GOTA DE TINTA 13,5 PL INJETORES DA CABEÇA DE IMPRESSAO 336 TIPOS DE TINTA COM PIGMENTOS	Unidade	30,00	0,00	0,00
26	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 75 COLORIDO GENUINO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO RENDIMENTO 170 RENDIMENTO DA PAGINA BRANCO PRETO 170 PAGINAS GOTA DE TINTA 5 PL INJETORES DA CABEÇA DE IMPRESSAO 600 TIPOS DE TINTA COM CORANTES	Unidade	30,00	0,00	0,00
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP122XL COLOR GENUINO CARTUCHO DE TINTA HP 122XL COLORIDO DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSAO RENDIMENTO 480 RENDIMENTO DA PAGINA BRANCO E PRETO 480 PAGINAS GOTA DE TINTA 13,5 5PL	Unidade	30,00	0,00	0,00
28	CARTUCHO TONER PARA SAMSUNG PRETO MLT-D204U COR: PRETO RENDIMENTO: 15.000 PÁGINAS IMPRESSORAS COMPATÍVEIS:XPRESS M4025ND/ M4075FR	Unidade	20,00	0,00	0,00
29	CARTUCHOS DE TONER HP 35A PRETOS LASER JET ORIGINAIS GENUINO TONER HP COR: PRETO IMPRESSORAS COMPATIVEIS: IMPRESSORAS HP LASER JET P 1005 E HP LASER JET P1006	Unidade	20,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

30	CONECTOR RJ 45 AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE CABO SÓLDO E FLEXIVEL CARANTIA 12 MESES IDENTIFICAÇÃO LOGOTIPO FURUKAEA NO CORPO DO PRODUTO RASTREAMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES:	Pacote	10,00	0,00	0,00
31	COOLER PARA PROCESSADOR 775 COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER, INDICADO PARA OS PROCESSADORES INTEL CORE 2 DUO INTEL CELERON E INTEL CONROE-L COM SOQUETES LGA-775 COOLER DE 9,5X9,5 CM COM VELOCIDADE DE 2200RPM:	Unidade	10,00	0,00	0,00
32	ESTABILIZADOR 300 VA CARACTERISTICAS TECNICAS COR DO GABINETE PRETO POTENCIA NOMINAL 300 VA RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL 92% TEMPO MAXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO < 2 CICLOS DE REDE ELETRICA GRAU DE PROTEÇÃO IP20 COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 90cm dimensoes 13,5/11,7/18,1 cm prof/ larg/alt peso liquido 2,75 kg equipamento de audio e video	Unidade	30,00	0,00	0,00
33	FONTE DE COMPUTADOR ATX 500 WATTS	Unidade	150	0,00	0,00
34	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK POTENCIA 90W COM ALTA CAPACIDADE PARA RECARREGAR SEU DISPOSITIVO 10 CONECTORES COMPATIBILIDADE COM DIVERSAS MARCAS DISPONIVEIS NO MERCADO COMPATIVEL COM OS MODELOS ACER ASUS COMPAQ DELL FUJITSU GATEWAY HP IBM LG NEC SANSUNG SHARP SONY TOSHIBA DIMENSOES 12,3X5,7X3,5CM	Unidade	5,00	0,00	0,00
35	HD SATA 500 GB 7200 RPM E INTERFACE SERIAL ATA III SATA III QUE POSSIBILITA UMA LEITURA E GRAVAÇÃO MAI RAPIDA COM TAXA DE VELOCIDADE ATE 6GB/S IDEAL PARA COMPUTADORES DE ALTA PERFORMACE OU PEQUENOS SERVIDORES DISPONIBILIZA 16 MB DE MEMORIA CACHE COMO RESULTADO REQUER MENOS RECURSOS DO PROCESSADOR	Unidade	15,00	0,00	0,00
36	HD SATA 500GB 7200RPM-HD EXTERNO 500GB 7200 SUPER COMPACTO 2.5 TAMANHO 126X75X13MM CAPACIDADE 500GB MATERIAL ALUMINIO	Unidade	5,00	0,00	0,00
37	LEITOR CD/DVD EXTERNO USB VELOCIDADE DE LEITURA 24XCD/ 8X DVD VELOCIDADE DE GRAVAÇÕES 24X CD/ 8X DVD+/-R / 8X DVD RDL VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO 24X CD/8X DVD DIMENSOES APROXIMADAS CM AXLXP: 1,4CMX 14,4 CM X 13,7CM PESO APROXIMADO 200MG	Unidade	5,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

38	LEITOR CD/DVD INTERNO ESPECIFICAÇÕES LEITOR GRAVADOR CD DVD INTERNO ASSUS COR PRETO INTERFACE SATA DIAMETRO DO DISCO 12CM/8CM ORIENTAÇÃO DE MONTAGEM VERTICAL E HORIZONTAL +12° -12° DIMENSOES 146X170X41 MM LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA PESO 700 GRAMAS ENERGI DC+5V MAIS OU MENOS 5% DC = 12V MAIS OU MENOS 10% TEMPERATURA OPERAÇÃO 5°C TO 45°C ARMANEZAMENTO -20°C TO 60°C HUMIDADE OPERAÇÃO 20% MHZ OR HIGLER RAM 128 MB OU MAIS RECOMENDADO	Unidade	5,00	0,00	0,00
39	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS USB LEITOR DE CODIGO DE BARRA MOVEI COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS TECNICAS FONTE DE LUZ LASER VISIVEL PADRAO DE LEITURA	Unidade	5,00	0,00	0,00
40	MEMORIA DDR 2GBCARACTERISTICAS TECNICAS CODIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE KKVR800D2N6/2G CAPACIDADE DE ARMANEZAMENTO: 2GB TENOLOGIA NPC26400800MHZ	Unidade	15,00	0,00	0,00
41	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1600 MHZ CAPACIDADE 4GB FREQUENCIA 1600MHZ LATENCIA CAS DDR3-2 TENSAO 1.5V 1.425V 1.575V COFIABILIDADE APRIMORADA	Unidade	10,00	0,00	0,00
42	MOUSE LASER OPTICO USB ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE	Unidade	30,00	0,00	0,00
43	PENDRIVE 32 GB USB ESPECIFICAÇÕES COR PRETO CAPACIDADE 32 GB LEITURA 40 MB/S GRAVAÇÃO 10 MB/S DIMENSOES 60X21,2X10	Unidade	20,00	0,00	0,00
44	PLACA DE REDE PCI 10/100/10000	UNIDA DE	10,00	0,00	0,00
45	PROCESSADOR COREI5 10400, 2.90 GHZ,(4.30 GHZ TURBO) 10ª GERAÇÃO 6 CORES 12 THREADS LGA 1200 BX8070110400 SOQUETES SUPORTADOS FCLGA 1200	Unidade	10,00	0,00	0,00
46	REFIL DE TINTA AMARELO T544 T544220 EPSON ORIGINAL GENUINO MODELOS SUPORTADOS L3150, L31110 COR DO CARTUCHO AMARELO TIPO DE CARTUCHO PADRAO RENDIMENTO EM PAGINAS 7500 VOLUME 65 ML	Unidade	50,00	0,00	0,00
47	REFIL DE TINTA CIANO T544 T544220 EPSON ORIGINAL GENUINO MODELOS SUPORTADOS: L3150 L3110 COR DO CARTUCHO CIANO TIPO DO CARTUCHO PADRAO RENDIMENTO EM PAGINAS 7500 VOLUME 65 ML	Unidade	50,00	0,00	0,00
48	REFIL DE TINTA MAGENTA T 544 T544220 EPSON ORIGINAL GENUINO MODELOS SUPORTADO L3150 L3110 COR DO CARTUCHO MAGENTA TIPO DE CARTUCHO PADRAO RENDIMENTO EM PAGINAS 7500 VOLUME 65 ML	Unidade	50,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

49	REFIL DE TINTA PRETO T544 T544220 ORIGINAL EPSON GENUINO MODELOS SUPOSTADOS L3150 L3110 COR DO CARTUCHO PRETO TIPO DE CARTUCHO PADRAO RENDIMENTO EM PAGINAS 7500 VOLUME 65 ML	Unidade	50,00	0,00	0,00
50	SWIT 16 PORTAS 10/100/100 GERENCIAL ESPECIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO FCC CE ROHS REQUISITOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS XP VISTA WINDOWS 7 OU WINDOWS 8 MAC OS NETWARE UNIX OU LINUX DIMENSOES APROX 294X180X44 MM PADROES E PROTOCOLOS IEEE802.3I IEEE 802.3U IEEE802.3AB IEEE802.3X	Unidade	5,00	0,00	0,00
51	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES HARDWARE PADROES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X/ CISMA/CD INTERFACE 810/100/1000MBPS PORTAS, AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDIX	Unidade	5,00	0,00	0,00
52	TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO MECANICO VIDA UTIL DAS TECLAS 50MILHOES DE VEZES	Unidade	20,00	0,00	0,00
53	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BLACK 100 ML ORIGINAL GENUINO ECOTANK E TANQUE DE TINTA BULK INK EPSON TINTA EVOLUT BLACK EV 365 P/ ECOTANKE TANK DE TINTA BULK INK EPSON 100ML PARA USO EM EPSON L200 L220 L335 L365 L375 L380 L395 L555 L565 L575 XP201 XP204 XP211 XP214 T50 T1100 E OUTRAS. DESKJET GT 5822 GT51 GT52	Unidade	40,00	0,00	0,00
54	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON CIAM 100ML ORIGINAL EPSON GENUINO ECOTANK E TANQUE DE TINTA BULK INK EPSON 100ML TINTA EVOLUT BLACK EV 365 P/ ECOTANK E TSNQUE DE TINTA BULK INK/EPSON 100ML CAPACIDADE / RENDIMENTO 100ML PARA USO EM EPSON L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L555 L565 L575 XP201 XP204 XP211 XP 214 T50 T1110 E OUTRAS DESKJET GT6 5822 GT51 GT52	Unidade	40,00	0,00	0,00
55	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MAGENTA 100ML ORIGINAL EPSON GENUINO ECOTANK E TANQUE DE TINTA BULK INK EPSON 100ML PARA USO EM L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L555 L565 L575 XP201 XP204 XP 211 XP 214 T50 T1110 E OUTRAS DESKEJET GT 5822 GT51 GT52	Unidade	40,00	0,00	0,00
56	TINTA PARA IMPRESSORA YELOW 100ML EPSON ORIGINAL GENUINO ECOTANK E TANQUE DE TINTA BULK INK EPSON 100ML PARA USO EM L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L555 L565 L575 XP201 XP204 XP 211 XP214 T50 T1110 E OUTAS DESKJET GT 5822 GT51 GT52	Unidade	40,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

57	HP 432 TONER HP W1330X 330X PRETO   M432FDN M432 M408DN M408   ORIGINAL 15K	Unidade	150		
58	HP E52645 TONER HP W9008MC 9008MC   E50145DN E52645DN E52645C   ORIGINAL 23K	Unidade	30		
59	Cartucho de Toner Samsung MLT-D208L, D208, SCX5835, SCX5635, SCX5635N, SCX5835FN, SCX5835NX	Unidade	50		
60	TONER HP W9024MC   E40040DN E42540F E40040 E42540   ORIGINAL 11.5K	Unidade	25		
61	TONER RICOH 408336 M C250FW P C301W PRETO   ORIGINAL 6.9K	Unidade	50		
62	TONER RICOH 408339 M C250FW P C301W AMARELO   ORIGINAL 6.3K	Unidade	10		
63	TONER RICOH 408337 M C250FW P C301W CIANO   ORIGINAL 6.3K	Unidade	10		
64	TONER RICOH 408338 M C250FW P C301W MAGENTA   ORIGINAL 6.3K	Unidade	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

65	CARTUCHO DE TONER RICOH PRINT CARTRIDGE SP 5200HA / M851-03 ORIGINAL	Unidade	25		
66	TONER BROTHER HL1212W HL1212 HL1202 HL1210W HL1210 HL-1212W HL-1212 HL-1202 HL-1210W	Unidade	25		
67	FOTOCONJUTOR BROTHER TN 4140 1	Unidade	15		
68	FOTOCONDUTOR RICOH DRUM SP5200 ORIGINAL GENUÍNO	Unidade	15		
69	FOTOCONDUTOR RICOH DRUM IM430 ORIGINAL GENUÍNO	Unidade	15		
70	FOTOCONDUTOR BROTHER 2340 ORIGINAL GENUÍNO	Unidade	15		
71	FOTOCONDUTOR BROTHER 1060 ORIGINAL GENUÍNO	Unidade	15		
72	FOTOCONDUTOR RICOH DRUM CF 250 ORIGINAL GENUÍNO		15		
73	FOTOCONDUTOR HP M432 ORIGINAL GENUÍNO		15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

74	FOTOCONDUTOR HP E5245 ORIGINAL GENUÍNO		15		
75	FOTOCONDUTOR HP E42540 ORIGINAL GENUÍNO		15		
76	PENDRIVE 32 GB USB ESPECIFICAÇÕES COR PRETO CAPACIDADE 32 GB LEITURA 40 MB/S GRAVAÇÃO 10MB/S DIMENSOES 60X21, 2X10.		30		
77	SSD A400 480GB 500MB/S PARA LEITURA E 450 MB/S PARA GRAVAÇÃO		20		
78	PLACA MAE 1155 H61 PARA CPU 2ª GERAÇÃO/ 3ª G I3,I5, I7 COMPATIVEL COM A INTEL.		10		
79	PLACA MAE LGA 1150 CHIPSET H 81 USB 3.0 I3, I5, I7 COMPATIVEL COM INTEL		10		
80	SSD A400 240 GB 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO AS 400S37		15		
81	PENDRIVE 64 GB DE MEMORIA.		40		
VALOR TOTAL:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

### **3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

**3.1.** As contratações/Detentora decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/ORDEM DE FORNECIMENTO para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG através do setor ou secretaria requerente.

**3.2.** A empresa contratada/Detentora deverá prestar os produtos dos itens nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

**3.2.1.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (ORDEM DE FORNECIMENTO), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

**3.3.** Recebida a ORDEM DE FORNECIMENTO a contratada/detentora deverá prestar os produtos e entregá-los em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda do departamento/setor solicitante.

**3.4** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado em decorrência do FORNECIMENTO DOS ITENS.

**3.5.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, executar os produtos solicitados pela Autorização de Fornecimento em sua totalidade, não sendo admitido o fracionamento.

**3.6** Todos os produtos serão aceitos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro- MG, que rejeitarão os Produtos que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**3.9.** A Detentora ficará obrigada a refazer, às suas expensas, o Produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**3.10.** O Produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser refeito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

### **3. – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A necessidade de estabelecer um Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e insumos de informática atende à demanda crescente das diversas secretarias do município de Frei Lagonegro/MG. Esta aquisição se justifica por diversos motivos:

**a) Atualização Tecnológica:** A área de informática está sujeita a rápidas mudanças tecnológicas. O Registro de Preços permite que o município esteja sempre atualizado, adquirindo os mais recentes materiais, equipamentos e insumos disponíveis no mercado.

**b) Atendimento Eficiente:** A disponibilidade de materiais adequados é essencial para manter a eficiência e produtividade nas diversas secretarias, garantindo que os servidores possam desempenhar suas funções de forma ágil e sem interrupções.

**c) Manutenção Preventiva e Corretiva:** O Registro de Preços inclui não apenas a compra de novos equipamentos, mas também a possibilidade de adquirir insumos para a manutenção preventiva e corretiva. Isso assegura que os equipamentos existentes sejam mantidos em condições ideais de funcionamento.

**d) Padronização:** O estabelecimento de um Registro de Preços possibilita a padronização dos materiais, equipamentos e insumos utilizados nas diversas secretarias, facilitando a gestão e manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**e) Economia de Recursos:** A aquisição por meio de Registro de Preços permite negociar melhores condições comerciais e preços mais vantajosos, gerando economia para os cofres públicos.

**f) Agilidade nas Aquisições:** Ao dispor de um Registro de Preços, a administração pública ganha agilidade na reposição de materiais e na aquisição de novos equipamentos, evitando atrasos que poderiam impactar o funcionamento dos serviços.

**3.2.** Portanto, a criação deste Registro de Preços visa garantir a continuidade e eficiência das operações, promovendo a modernização e o adequado funcionamento dos sistemas de informação nas secretarias municipais de Frei Lagonegro/MG.

**3.3.** Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de FREI LAGONEGRO - MG solicitará a entrega dos produtos até o montante necessário para manter os setores, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de execução de algum serviço constante na Tabela I deste Termo de Referência, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, pelo seu pagamento.

#### **4- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

**4.1.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, disponibilizando um profissional no prazo imediato e nas condições estipuladas neste Edital.

**4.2.** Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

**4.3.** Responsabilizar-se pela disponibilidade do profissional até o local indicado pela Contratada;

**4.4.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 12 (doze) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

**4.5.** Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes, bem como deslocamento do profissional até o local indicado pela Contratante.

**4.6.** Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

**4.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

**4.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**4.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

**4.10.** Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para Contratação, previstas na legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**4.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**4.12.** Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Fiscalizar e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora; Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) prestados.

**5.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**5.3.** Proceder, sempre que julgar necessário, a análise do serviço prestado pela Contratada para fins de verificação do atendimento das obrigações da Contratada.

**5.5.** Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

**5.6.** Observar o disposto no Edital do Pregão.

**6- DEMAIS INFORMAÇÕES**

**6.1.** Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala das reuniões da licitação/Setor de compras situada no horário e endereço já informados.

Frei Lagonegro/MG, 26 de dezembro de 2023.

---

Secretaria de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial ...../2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. ....../2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documento de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 109 da Lei No 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. .

Atenciosamente.

Local e data:..... de.....de 2023.

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**

**(FORA DO ENVELOPE)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO II MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**

(Preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
DADOS BANCÁRIOS/ NOME DO BANCO		CONTA Nº		AGENCIA Nº	
Nome do Representante Legal					
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal			
ITEM 01 – , conforme Termo de Referência do item 01 do Anexo I do Edital.	UN	QUA	DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES
	D	T		UNITÁRIOS	TOTAIS
					VALORES GLOBAIS
Prazo de Entrega					
Garantia Mínima:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. < inserir o número > / 2023.

O Município DE Frei Lagonegro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Cabral, 46 - Centro - CEP: ....., na cidade de Frei Lagonegro/MG, inscrita no CNPJ sob nº. ...., representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Geraldo Ferreira da Silva, Estado Civil viúvo, ..... – Frei Lagonegro-MG, CI: ..... e CPF: ....., no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº ....., Decreto Municipal ....., aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº...../2023 - RP, Processo Administrativo nº. .... /2023 resolve registrar os preços ofertados pela empresa < inserir >, estabelecida na < inserir >, inscrita no CNPJ sob o n.º < inserir >, neste ato representado pela Sr.(ª) < inserir >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação >, doravante denominado FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos de informática em atendimento as demandas de todas as secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, conforme anexo I do edital. Conforme anexo I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

**Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL



	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000		
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com		Tele fax: (33)3433-9001

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Frei Lagonegro a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

### **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

### **Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de FREI LAGONEGRO.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

### **Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – O Município de FREI LAGONEGRO não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p>		
<p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		<p>Tele fax: (33)3433-9001</p>

5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº. ..../2023 e no Anexo I do referido Edital.

#### **Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 – O Fornecedor registrado deverá efetuar a entrega do(s) produto(s) nas unidades administrativas do Município de Frei Lagonegro, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Frei Lagonegro, no horário de funcionamento destas, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no contrato ou na autorização de fornecimento, no prazo de, **NO MÁXIMO, 10 (dez) dias** corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedido pelo Município de Frei Lagonegro, ressalvados os motivos de força maior.

#### **Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

a) - Provisoriamente, pelo Departamento de Almoxarifado do Município de Frei Lagonegro, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) - Definitivamente, por Comissão Técnica do Município de Frei Lagonegro, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.1.1 - O Município de Frei Lagonegro rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

7.1.1.1 - As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

7.1.1.2 - Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

7.1.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

7.1.3 - Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 2/3 de sua totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega, quando for o caso.

7.1.4 - Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

7.1.5 - Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

### **Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Frei Lagonegro, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

8.1.2 - Apresentar, a cada fatura, comprovação de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada;

8.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.1.4 - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

8.1.5 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

8.1.6- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4.1 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

9.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Frei Lagonegro, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial nº...../202;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.2.3 - Entregar os produtos nos locais indicados pelo Município de Frei Lagonegro, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.2.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.2.5 - Substituir, no prazo de 03 (Três) dias úteis e sem ônus para o Município de Frei Lagonegro, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.2.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.2.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Frei Lagonegro, referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.2.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.2.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

9.2.12 - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata;

9.2.13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Frei Lagonegro ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:**

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.1 - Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

10.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

10.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

10.5 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse **Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Frei Lagonegro por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000</p>		
<p>Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		<p>Tele fax: (33)3433-9001</p>

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### **Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

### **Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

13.1.2.1 - de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 - de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Frei Lagonegro.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Frei Lagonegro pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério do Município de Frei Lagonegro, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

#### **Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. ....../2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa < inserir o nome do Fornecedor > Fornecedor, apresentada para a referida licitação.

14.4 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.4.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.4.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Frei Lagonegro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Geraldo Ferreira da Silva**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**FORNECEDOR - CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE – CPF:** \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA**

**OFÍCIO Nº**        /2023.

**Inserir localidade>, <data> de <mês> de 2023.**

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Frei Lagonegro – Pregão (Presencial) nº...../2023 Ata de Registro nº        / 2023.

Senhor Gestor,

De acordo com o Decreto Estadual 44.787 de 18 de abril de 2008 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, manifesto o interesse da <INSERIR NOME DO CARONA> de <NOME DA CIDADE>, em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº        do Município de Frei Lagonegro, através do Pregão (Presencial) nº .....2023 para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra os seguintes <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO> , que atendem às necessidades desta:

**Item** INSERIR O Nº ITEM – **OBJETO**<INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>:

Fornecedor:< INSERIR NOME DO FORNECEDOR> CNPJ

Marca/Modelo:

Quantidade:        ( UM )

Valor unitário: R\$        (        )

Valor Total: R\$        (        )

Informações sobre a contratante:

Razão Social: <INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO NA ADESÃO>

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

Responsável: INSERIR NOME (CARGO        CPF        )

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

NOME DO SOLICITANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

CARGO

INSTITUIÇÃO

Ilmo. Sr.

<INSERIR NOME DO GESTOR>

<INSERIR CARGO GESTOR>

Gestor da Ata de Registro de Preços

<INSERIR NOME DO ÓRGÃO GESTOR>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**EMPRESA OUTORGANTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**NOME DO (A) OUTORGADO (A):**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:**

**CPF Nº:**

**ENDEREÇO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, perante o Município de Frei Lagonegro, o (a) **OUTORGADO (A)**, com poderes para a formulação de propostas, com lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**, podendo, para tanto praticar todos os atos e meios para o perfeito e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE FIRMA E SER ACOMPANHADA DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA /OU ALTERAÇÃO VIGENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e Data**

**Nome da Empresa**

**Nome e Assinatura do Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

**Local e Data.**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ASSINATURA SOBRE CARIMBO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**MINUTA DO ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firma a presente.

..... De ..... De 2023.

Local e Data

.....

**(Representante legal da licitante)**

**Assinatura e Carimbo**